



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador FABIO ALMEIDA PAVONI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº55/2025

Institui no Município de Araucária a Campanha Permanente de Conscientização Sobre a Segurança dos Animais no Trânsito, Denominada “Eu Freio para Animais” a ser Intensificada no Mês de Maio de Cada Ano.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araucária, no mês de Maio, a campanha permanente de conscientização sobre a segurança dos animais no trânsito, denominada “Eu Freio para Animais”.

Art. 2º Para os propósitos desta legislação, considera-se segurança dos animais no trânsito como conjunto de ações voltadas para a prevenção de atropelamentos e outros acidentes com animais, domésticos ou selvagens, em vias públicas e zonas urbanas.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, por meio das secretarias competentes, deverá:

- I – Desenvolver e implementar campanhas publicitárias e educativas sobre a segurança dos animais no trânsito;
- II – Apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento de soluções para a prevenção de atropelamentos;
- III – Estabelecer parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para a realização de ações conjuntas.

Art. 4º Para a execução desta lei, deverão ser priorizadas ações que não gerem custos adicionais ao Poder Público Municipal, como a utilização de materiais reciclados, a mobilização de voluntários e a parceria com empresas socialmente responsáveis.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 27 de janeiro de 2025

FABIO ALMEIDA PAVONI

VEREADOR





Justificativa

A presente proposta visa instituir no Município de Araucária a Campanha Permanente de Conscientização Sobre a Segurança dos Animais no Trânsito, denominada **“Eu Freio para Animais”**, com o objetivo de conscientizar motoristas, motociclistas e a população em geral sobre a importância de preservar a vida dos animais que compartilham os espaços urbanos e rurais, incentivar a participação de organizações da sociedade civil, instituições de ensino e empresas na divulgação e implementação de ações da campanha. A campanha será intensificada no mês de maio de cada ano, em alinhamento com outras iniciativas de segurança no trânsito, como o “Maio Amarelo”, ampliando o impacto educativo.

Infelizmente, os casos de atropelamento de animais em vias públicas têm sido uma realidade constante, causando sofrimento, morte e, muitas vezes, colocando em risco a segurança dos condutores. A implementação desta campanha contribuirá para a criação de uma cultura de respeito e cuidado, promovendo boas práticas, como a redução da velocidade em áreas de risco e a adoção de medidas preventivas.

Além da questão ética, a segurança dos animais no trânsito também envolve aspectos ambientais e de saúde pública, uma vez que animais feridos ou mortos podem representar riscos adicionais à circulação e ao bem-estar da comunidade. Assim, a conscientização dos condutores por meio de campanhas educativas, palestras, sinalizações específicas e ações de engajamento popular poderá reduzir consideravelmente esses incidentes.

Portanto, a criação da campanha **“Eu Freio para Animais”** se mostra necessária e urgente, visando sensibilizar a sociedade para uma convivência harmoniosa entre humanos e animais, além de reforçar o compromisso do município com a preservação da vida em todas as suas formas.

Pelas razões expostas, e considerando o interesse público e a relevância que caracterizam, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

